

3132.7 Outros Serviços e Encargos	240.000.000,00
	850.000.000,00
Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes:	
I - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício	430.000.000,00
II - Operações de Crédito	420.000.000,00
	850.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.664, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 9.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a canalização de córregos, a construção de muro de arrimo, a compra de materiais para conservação de vias públicas e o desenvolvimento das atividades administrativas da Administração Regional de Ermelino Matarazzo,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.1051	Construção de Sede para as ARs	
4110.2	Obras e Instalações	2.000.000,00
12.10.13.76.448.1100	Construção de Pequenas Galerias	
4110.8	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.10.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.41.10.60.021.2194	Operação e Manutenção da Frota	
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.41.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.41.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.3	Material de Consumo	2.000.000,00
		9.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	9.500.000,00
		9.500.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.665, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.300.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o atendimento a contratos com a Empresa de Correios e Telégrafos, para serviços postais, principalmente no que se refere a remessa de multas,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
3120.4	Material de Consumo	300.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
		2.300.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.1	Reserva de Contingência	2.300.000,00
		2.300.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 24.666, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o reajuste de preços de estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 19 - Nos termos dos Decretos nº 11.661, de 30 de dezembro de 1974, e nº 17.115, de 5 de janeiro de 1981, fica a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET autorizada a reajustar para Cr\$ 15,00 (quinze cruzados), a partir de 19 de outubro de 1987, o preço correspondente a um período de 2 (duas) horas contínuas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município.

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 23.839, de 8 de maio de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
CEL. FRANCISCO ANTONIO COUTINHO E SILVA, Secretário Municipal de Transportes
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.667, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis situados no 139 subdistrito - Butantã, necessários à manutenção de posseiros em terrenos urbanos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 29, inciso "IV", da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,
D E C R E T A :

Art. 19 - Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 139 subdistrito - Butantã, necessários à manutenção de posseiros em terrenos urbanos, contidos na área de 33.812,00 m² (trinta e três mil, oitocentos e doze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11, na planta anexa nº P-25.597-C2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 07-023.710-79457,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada da TRAVESSA SEGURELRA - Código CADLOG 43.407-8 - a atual viela sem nome (Setor 066 - Quadra 191/AR-VI), que começa na Avenida Major Roberto dos Santos, entre a Travessa Basílio da Luz e a Avenida Antenor Navarro e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, no 229 Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.669, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre revogação do item 5 do artigo 19 do Decreto nº 18.000 de 11 de maio de 1982.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-003.964-86*11,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica revogado em todos os seus termos o item 5 do artigo 19 do Decreto nº 18.000 de 11 de maio de 1982.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.670, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre nova redação do item 17 do artigo 19 do Decreto 17.981 de 10 de maio de 1982, e retifica Códigos de CADLOG.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-010.019-82*00,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Passa a ter a seguinte redação o item 17 do artigo 19 do Decreto 17.981 de 10 de maio de 1982 (Referência: Planta IS/05/5C/017/B da EMURB):

"17 - RUA FLÁVIO LANCIAMI - Código CADLOG 39.989-2 - a Rua "2", que começa na Rua "1" (agora denominada Círculo Polônio) e termina em balão de retorno, aproximadamente 22 metros além da RP 23, (agora denominada Travessa Alonso Ribera).

Artigo 29 - Passam a ter os logradouros abaixo relacionados, os seguintes Códigos CADLOG's:

- 1 - TRAVESSA ANTONIO DUNI - Código CADLOG 39.964-7
- 2 - TRAVESSA ANTONIO JUVENCIO - Código CADLOG 39.962-0
- 3 - TRAVESSA BATISTA VARGAS - Código CADLOG 39.965-5
- 4 - TRAVESSA TEÓFILO VARGAS - Código CADLOG 39.963-9.

Artigo 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 26/setembro/1.987

Decreto nº 24.644, de 25 de setembro de 1.987
 No Art. 19 - Item 10 - Leia-se como segue e não como constou:
 rua conhecida por Goivinho da Praia

Decreto nº 24.645, de 25 de setembro de 1.987
 No Art. 19 - Item 5 - Leia-se como segue e não como constou:
 Rua Galena - código CADLOG 61.055-0 - a rua

PORTARIA Nº 586, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor MOISES MIGUEL do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, de acordo com o disposto no artigo 19, "caput", dos Estatutos da Empresa, aprovado pelo Decreto 12.579, de 28 de janeiro de 1976, e alterado pelos Decretos 19.473, de 14 de fevereiro de 1984, e 20.125, de 20 de setembro de 1984.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 587, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor ROBERTO HENRIQUE MARTINS do cargo de Assistente Técnico, referência DA. 11, da Administração Regional de Santana, da Subprefeitura de Vila Maria, da Secretaria Geral das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 588, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a sistemática adotada na legislação federal, no sentido de que se antecipem para as 28 feiras os feriados que venham a verificar-se no meio da semana,

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 12 de outubro, neste ano, ocorrerá numa 2ª feira,

RESOLVE:

As comemorações do "Dia do Professor", neste ano, serão realizadas, excepcionalmente, no dia 13 de outubro, ficando antecipado para esse dia o feriado escolar alusivo à data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 589, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora MARIA MADALENA DRUMOND SOARES DE MOURA do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, de acordo com o disposto no Decreto 12.579, de 28 de janeiro de 1976.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JÚNIOR
 Jornalista Responsável
ALVARO L. A. GUERRA
 M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cr\$ 2517,00
 Entrega demais localidades Semestral Cr\$ 2.026,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 20,00 - Exemplar atrasado Cr\$ 25,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
 Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-2762
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX): 291-3344